



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 245/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES - MA E A EMPRESA SALUT HOSPITALAR
LTDA - EPP.**

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/r, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 25.210.848/0001-76, sediada na Rua Loreto, nº 200, Bairro Nazare, Balsas – MA, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Joana de Cassia Mendes Soares, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 000117209899-6 SSP/MA, CPF nº 000.146.183-46, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de **Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2. Objeto da contratação:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	INSUMOS HOSPITALARES					
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável	100	pct c/100	ESTILO	R\$ 7,74	R\$ 774,00
04	Agulha hipodérmica descartáveis 25x0,7	40	cx c/100	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 400,00
05	Agulha hipodérmica descartáveis 30x0,8	50	cx c/100	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 500,00
11	Álcool a 70% 1lt	185	cx c/12	CICLO FARMA	R\$ 118,14	R\$ 21.855,90
18	Atadura gessada rápida 10cmx3mt	50	cx c/20	CREMER	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
20	Atadura gessada rápida 20cmx4mt	50	cx c/20	CREMER	R\$ 164,40	R\$ 8.220,00
26	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	unidade	MEDIX	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
30	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos 110cm adulto	1000	unidade	SOLIDOR	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
32	Cateter periférico intravenoso 22g	120	cx c/100	DESCARPACK	R\$ 92,17	R\$ 11.060,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

46	Equipo para transfusão de sangue	200	unidade	CREMER	R\$ 4,46	R\$ 892,00
48	Extensor para infusão multi vias 02 vias	20	cx c/40	SOLIDOR	R\$ 43,00	R\$ 860,00
56	Fio de algodão/poliéster c/ag n° 0	30	cx c/24	TECHNOFIO	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
59	Fio de nylon c/ag n° 0	40	cx c/24	TECHNOFIO	R\$ 49,24	R\$ 1.969,60
60	Fio de nylon c/ag n° 1	30	cx c/24	TECHNOFIO	R\$ 49,24	R\$ 1.477,20
61	Fio de nylon c/ag n° 2	60	cx c/24	TECHNOFIO	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
62	Fio de nylon c/ag n° 3	100	cx c/24	TECHNOFIO	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
63	Fio de nylon c/ag n° 4	40	cx c/24	TECHNOFIO	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
64	Fio de nylon c/ag n° 5	40	cx c/24	TECHNOFIO	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
70	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 2	50	cx c/24	TECHNOFIO	R\$ 161,40	R\$ 8.070,00
72	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 4	5	cx c/24	TECHNOFIO	R\$ 161,40	R\$ 807,00
73	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 5	5	cx c/24	TECHNOFIO	R\$ 161,40	R\$ 807,00
79	Fita p/autoclave 19mmx30m	150	unidade	CIEX	R\$ 5,10	R\$ 765,00
80	Fita para glicotest	200	cx c/50	ON CALL PLUS	R\$ 36,35	R\$ 7.270,00
81	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	100	litro	CARBOGEL	R\$ 31,06	R\$ 3.106,00
85	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23	70	cx c/100	SOLIDOR	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00
86	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24	60	cx c/100	SOLIDOR	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
95	Óculos de proteção em acrílico incolor: lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos; óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios uva e uvb. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	300	unidade	DANNY	R\$ 5,19	R\$ 1.557,00
102	Scalp agulhado aço inox n° 25g	200	cx c/100	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
123	Sonda uretral n° 06	20	pct c/10	MEDSONDA	R\$ 10,00	R\$ 200,00
124	Sonda uretral n° 12	30	pct c/10	MEDSONDA	R\$ 9,91	R\$ 297,30
125	Sonda uretral n° 14	30	pct c/10	MEDSONDA	R\$ 11,50	R\$ 345,00
126	Sonda uretral n° 16	40	pct c/10	MEDSONDA	R\$ 13,50	R\$ 540,00
127	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca	210	cx c/100	MEDIX	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00
						R\$ 105.643,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

	LABORATÓRIO					
141	Água destilada para autoclave 5lt	100	unidade	REYMER	R\$ 16,56	R\$ 1.656,00
150	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	10	unidade	J. PROLAB	R\$ 90,13	R\$ 901,30
152	Frasco porta lâminas plástico fosco	600	unidade	CRAL	R\$ 2,05	R\$ 1.230,00
154	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	16	kit	LABTEST	R\$ 68,75	R\$ 1.100,00
155	Kit Aslo 60 teste	30	kit	LABTEST	R\$ 142,64	R\$ 4.279,20
156	Kit Bhcg p/gravidez	30	kit c/25	LABTEST	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
158	Kit Colesterol HDL 50ml	16	kit	LABTEST	R\$ 35,91	R\$ 574,56
180	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4	unidade	KACIL	R\$ 170,02	R\$ 680,08
181	Óleo para microscopia otica 100ml	2	frasco	KOLPLAST	R\$ 181,43	R\$ 362,86
191	Pipetas volumétricas 10ml	12	unidade	KACIL	R\$ 22,06	R\$ 264,72
192	Pipetas volumétricas 20ml	12	unidade	KACIL	R\$ 79,65	R\$ 955,80
194	Pipetas volumétricas 5ml	12	unidade	KACIL	R\$ 79,65	R\$ 955,80
195	Reag. vdrl 1x5,5ml	20	unidade	LABTEST	R\$ 79,65	R\$ 1.593,00
						R\$ 15.633,32
	MEDICAMENTOS					
205	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml 5ml	80	cx c/100	FARMACE	R\$ 175,00	R\$ 14.000,00
214	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável	20	cx c/50	TEUTO	R\$ 458,17	R\$ 9.163,40
215	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável	20	cx c/50	BLAU	R\$ 425,00	R\$ 8.500,00
217	Bicarbonato de sódio injetável 10ml	10	cx c/50	SANTEC	R\$ 36,87	R\$ 368,70
219	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	100	frasco	PRATI	R\$ 3,55	R\$ 355,00
222	Cefalotina sódica injetável 1.0g	200	cx c/50	ABL	R\$ 208,43	R\$ 41.686,00
226	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml	40	cx c/40	CRISTALIA	R\$ 222,61	R\$ 8.904,40
230	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	80	unidade	NATULAB	R\$ 4,59	R\$ 367,20
233	Complexo B 2ml solução Injetável	100	cx c/100	HYPOFARMA	R\$ 182,31	R\$ 18.231,00
234	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml	200	cx c/100	FARMACE	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
236	Digoxina 0,25mg comprimidos	2	cx c/500	NATULAB	R\$ 17,30	R\$ 34,60
						R\$ 153.610,30
	INSTRUMENTOS HOSPITALARES					
275	Aparelho nebulizador adulto completo	10	unidade	INCOTERM	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
						R\$ 1.460,00
	02 - ATENÇÃO BÁSICA					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	INSUMOS HOSPITALARES					
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável	80	pct c/100	ESTILO	R\$ 7,74	R\$ 619,20
04	Agulha hipodérmica descartáveis 25x0,7	30	cx c/100	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 300,00
05	Agulha hipodérmica descartáveis 30x0,8	30	cx c/100	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 300,00
11	Álcool a 70% 1lt	80	cx c/12	CICLO FARMA	R\$ 118,14	R\$ 9.451,20
59	Fio de nylon c/ag n° 0	20	cx c/24	TECHNOFIO	R\$ 49,24	R\$ 984,80
60	Fio de nylon c/ag n° 1	20	cx c/24	TECHNOFIO	R\$ 49,24	R\$ 984,80
61	Fio de nylon c/ag n° 2	30	cx c/24	TECHNOFIO	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
62	Fio de nylon c/ag n° 3	30	cx c/24	TECHNOFIO	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
63	Fio de nylon c/ag n° 4	20	cx c/24	TECHNOFIO	R\$ 48,00	R\$ 960,00
64	Fio de nylon c/ag n° 5	20	cx c/24	TECHNOFIO	R\$ 48,00	R\$ 960,00
80	Fita para glicotest	40	cx c/50	ON CALL PLUS	R\$ 36,35	R\$ 1.454,00
81	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	20	litro	CARBOGEL	R\$ 31,06	R\$ 621,20
85	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23	40	cx c/100	SOLIDOR	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
86	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24	20	cx c/100	SOLIDOR	R\$ 32,00	R\$ 640,00
102	Scalp agulhado aço inox n° 25g	130	cx c/100	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00
127	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca	100	cx c/100	MEDIX	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
						R\$ 26.575,20
	LABORATÓRIO ATENÇÃO BÁSICA					
144	Espátulas de Ayres não esteril madeira	16	pct c/100	KOLPLAST	R\$ 7,24	R\$ 115,84
145	Escova ervical genecologica descartaveis não esteril	16	pct c/100	KOLPLAST	R\$ 39,36	R\$ 629,76
148	Espéculo vaginal descartaveis não esteril grande	300	unidade	KOLPLAST	R\$ 2,18	R\$ 654,00
149	Estante arame para 36 tubos de ensaio	4	unidade	J. PROLAB	R\$ 81,76	R\$ 327,04
150	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	6	unidade	J. PROLAB	R\$ 90,13	R\$ 540,78
152	Frasco porta lâminas plástico fosco	300	unidade	CRAL	R\$ 2,05	R\$ 615,00
163	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit	KOLPLAST	R\$ 5,96	R\$ 17.880,00
164	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	1200	kit	KOLPLAST	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00
156	Kit Bhcg p/gravidez	18	kit c/25	LABTEST	R\$ 36,00	R\$ 648,00
						R\$ 30.410,42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

	MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA					
205	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml 5ml	20	cx c/100	FARMACE	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
214	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável	8	cx c/50	TEUTO	R\$ 458,17	R\$ 3.665,36
215	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável	8	cx c/50	BLAU	R\$ 425,00	R\$ 3.400,00
219	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	64	frasco	PRATI	R\$ 3,55	R\$ 227,20
222	Cefalotina sódica injetável 1.0g	50	cx c/50	ABL	R\$ 208,43	R\$ 10.421,50
230	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	32	unidade	NATULAB	R\$ 4,59	R\$ 146,88
233	Complexo B 2ml solução Injetável	50	cx c/100	HYPOFARMA	R\$ 182,31	R\$ 9.115,50
234	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml	100	cx c/100	FARMACE	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
						R\$ 56.476,44
	INSTRUMENTOS ATENÇÃO BÁSICA					
275	Aparelho nebulizador adulto completo	10	unidade	INCOTERM	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA					
334	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimidos	10	cx c/200	IMERC	R\$ 29,50	R\$ 295,00
346	Complexo B comprimido	200	cx c/500	NATULAB	R\$ 65,61	R\$ 13.122,00
362	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos	20	cx c/21	EMS	R\$ 13,01	R\$ 260,20
363	Losartana potassica 50mg comprimido	800	cx 450	GEOLAB	R\$ 56,33	R\$ 45.064,00
364	Maleato de enalapril 10mg comprimido	200	cx c/500	CIMED	R\$ 54,50	R\$ 10.900,00
377	Nistatina solução oral 100.000 50ml	10	cx c/50	PRATI	R\$ 465,73	R\$ 4.657,30
381	Prednisona 20mg comprimido	20	cx c/600	HIPOLABOR	R\$ 32,50	R\$ 650,00
382	Prednisona 5mg comprimido	15	cx c/600	HIPOLABOR	R\$ 98,50	R\$ 1.477,50
383	Propranolol 40mg comprimido	60	cx c/500	GEOLAB	R\$ 54,50	R\$ 3.270,00
386	Soro oral 27,9g	50	cx c/50	NATULAB	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
387	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido	30	cx c/200	PRATI	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
390	Sulfato ferroso 40mg compimido embalagem econômica	60	cx c/600	NATULAB	R\$ 78,50	R\$ 4.710,00
						R\$ 92.076,00
					TOTAL GERAL	R\$ 483.345,08

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 17 de março e vigorará até 31 de dezembro 2025, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.35. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e VIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 483.345,08 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.5. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1 (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.4.2. (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 11.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.10.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

continuidade da execução contratual.

12.3.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2025:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 17 de março de 2025.

ROMULO COSTA
ARRUDA:0282306
5369

Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOINA DE CASSIA
MENDES
SOARES:00014618346

Assinado de forma digital por
JOINA DE CASSIA MENDES
SOARES:00014618346
Dados: 2025.03.17 11:06:15 -03'00'

SALUT HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 25.210.848/0001-76
SRA. JOINA DE CASSIA MENDES SOARES
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA


ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 041/2025
FISCAL DE CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

TESTEMUNHAS:

1 Ana Caroline dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70
2 Shilde Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56





Salut Hospitalar LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SRP

Data de abertura: 05 de fevereiro de 2025

Nome da empresa: SALUT HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 25.210.848/0001-76

Endereço: RUA LORETO Nº 200 BAIRRO NAZARÉ

CEP: 65800-000

Telefone: (99) 99208-9145

E-mail: saluthospitalar@yahoo.com

Nome: (do representante legal da empresa): JOINA DE CASSIA M. SOARES

CPF: (do representante legal da empresa): 000.146.183-46

RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa): 000117209899-6 GEJSPC-MA

Dados bancários: Banco do Brasil (01): Agência: 895-8 Conta corrente: 58.939-X

INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	180	pct	ESTILO	R\$ 7,74	R\$ 1.393,20
4	Agulha hipodérmica descartáveis 25x0,70 cx c/100	70	cx	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 700,00
5	Agulha hipodérmica descartáveis 30x0,80 cx c/100	80	cx	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 800,00
11	Álcool 70% 1lt cx c/12	265	cx	CICLO FARMA	R\$ 118,14	R\$ 31.307,10
18	Atadura gessada rápida 10cmx3mt cx c/20	50	cx	CREMER	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
20	Atadura gessada rápida 20cmx4mt cx c/20	50	cx	CREMER	R\$ 164,40	R\$ 8.220,00
26	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	unidade	MEDIX	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
30	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos 110cm adulto	1000	unidade	SOLIDOR	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
32	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	120	cx	DESCARPACK	R\$ 92,17	R\$ 11.060,40
46	Equipo para transfusão de sangue	200	unidade	CREMER	R\$ 4,46	R\$ 892,00
48	Extensor para infusão multi vias 02 vias cx c/40	20	cx	SOLIDOR	R\$ 43,00	R\$ 860,00
56	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	30	cx	TECHNOFIO	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
59	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	60	cx	TECHNOFIO	R\$ 49,24	R\$ 2.954,40
60	Fio de nylon c/ag nº 1cx c/24	50	cx	TECHNOFIO	R\$ 49,24	R\$ 2.462,00
61	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	90	cx	TECHNOFIO	R\$ 48,00	R\$ 4.320,00
62	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	130	cx	TECHNOFIO	R\$ 48,00	R\$ 6.240,00
63	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	60	cx	TECHNOFIO	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
64	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	60	cx	TECHNOFIO	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
70	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 2 cx c/24	50	cx	TECHNOFIO	R\$ 161,40	R\$ 8.070,00
72	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 4 cx c/24	5	cx	TECHNOFIO	R\$ 161,40	R\$ 807,00
	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 5 cx c/24	5	cx	TECHNOFIO	R\$ 161,40	R\$ 807,00
/9	Fita p/autoclave 19mmx30m	150	unidade	CIEX	R\$ 5,10	R\$ 765,00
80	Fita para glicotest cx c/50	240	cx	ON CALL PLUS	R\$ 36,35	R\$ 8.724,00
81	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	120	litro	CARBOGEL	R\$ 31,06	R\$ 3.727,20
85	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 23 cx c/100	110	cx	SOLIDOR	R\$ 33,00	R\$ 3.630,00
86	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 24 cx c/100	80	cx	SOLIDOR	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
95	Óculos de proteção em acrílico incolor: lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos; óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios uva e uvb. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	300	unidade	DANNY	R\$ 5,19	R\$ 1.557,00
102	Scalp agulhado aço inox nº 25g cx c/100	330	cx	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 9.900,00
123	Sonda uretral nº 06 pct c/10	20	pct	MEDSONDA	R\$ 10,00	R\$ 200,00
124	Sonda uretral nº 12 pct c/10	30	pct	MEDSONDA	R\$ 9,91	R\$ 297,30
125	Sonda uretral nº 14 pct c/10	30	pct	MEDSONDA	R\$ 11,50	R\$ 345,00
126	Sonda uretral nº 16 pct c/10	40	pct	MEDSONDA	R\$ 13,50	R\$ 540,00
127	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	310	cx	MEDIX	R\$ 12,00	R\$ 3.720,00
					TOTAL	R\$ 132.218,60



Salut Hospitalar LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SRP

Data de abertura: 05 de fevereiro de 2025

Nome da empresa: SALUT HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 25.210.848/0001-76

Endereço: RUA LORETO Nº200 BAIRRO NAZARÉ

CEP: 65800-000

Telefone: (99) 99208-9145

E-mail: saluthospitalar@yahoo.com

Nome: (do representante legal da empresa): JOINA DE CASSIA M. SOARES

CPF: (do representante legal da empresa): 000.146.183-46

RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa): 000117209899-6 GEJSPC-MA

Dados bancários: Banco do Brasil (01): Agência: 895-8 Conta corrente: 58.939-X

INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	180	pct	ESTILO	R\$ 7,74	R\$ 1.393,20
4	Agulha hipodérmica descartáveis 25x0,70 cx c/100	70	cx	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 700,00
5	Agulha hipodérmica descartáveis 30x0,80 cx c/100	80	cx	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 800,00
11	Álcool 70% 1lt cx c/12	265	cx	CICLO FARMA	R\$ 118,14	R\$ 31.307,10
18	Atadura gessada rápida 10cmx3mt cx c/20	50	cx	CREMER	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
20	Atadura gessada rápida 20cmx4mt cx c/20	50	cx	CREMER	R\$ 164,40	R\$ 8.220,00
26	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	unidade	MEDIX	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
30	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos 110cm adulto	1000	unidade	SOLIDOR	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
32	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	120	cx	DESCARPACK	R\$ 92,17	R\$ 11.060,40
46	Equipo para transfusão de sangue	200	unidade	CREMER	R\$ 4,46	R\$ 892,00
48	Extensor para infusão multi vias 02 vias cx c/40	20	cx	SOLIDOR	R\$ 43,00	R\$ 860,00
56	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	30	cx	TECHNOFIO	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
59	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	60	cx	TECHNOFIO	R\$ 49,24	R\$ 2.954,40
60	Fio de nylon c/ag nº 1 cx c/24	50	cx	TECHNOFIO	R\$ 49,24	R\$ 2.462,00
61	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	90	cx	TECHNOFIO	R\$ 48,00	R\$ 4.320,00
62	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	130	cx	TECHNOFIO	R\$ 48,00	R\$ 6.240,00
63	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	60	cx	TECHNOFIO	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
64	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	60	cx	TECHNOFIO	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
70	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 2 cx c/24	50	cx	TECHNOFIO	R\$ 161,40	R\$ 8.070,00
72	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 4 cx c/24	5	cx	TECHNOFIO	R\$ 161,40	R\$ 807,00
	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 5 cx c/24	5	cx	TECHNOFIO	R\$ 161,40	R\$ 807,00
79	Fita p/autoclave 19mmx30m	150	unidade	CIEX	R\$ 5,10	R\$ 765,00
80	Fita para glicotest cx c/50	240	cx	ON CALL PLUS	R\$ 36,35	R\$ 8.724,00
81	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	120	litro	CARBOGEL	R\$ 31,06	R\$ 3.727,20
85	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 23 cx c/100	110	cx	SOLIDOR	R\$ 33,00	R\$ 3.630,00
86	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 24 cx c/100	80	cx	SOLIDOR	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
95	Óculos de proteção em acrílico incolor: lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos; óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios uva e uvb. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	300	unidade	DANNY	R\$ 5,19	R\$ 1.557,00
102	Scalp agulhado aço inox nº 25g cx c/100	330	cx	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 9.900,00
123	Sonda uretral nº 06 pct c/10	20	pct	MEDSONDA	R\$ 10,00	R\$ 200,00
124	Sonda uretral nº 12 pct c/10	30	pct	MEDSONDA	R\$ 9,91	R\$ 297,30
125	Sonda uretral nº 14 pct c/10	30	pct	MEDSONDA	R\$ 11,50	R\$ 345,00
126	Sonda uretral nº 16 pct c/10	40	pct	MEDSONDA	R\$ 13,50	R\$ 540,00
127	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	310	cx	MEDIX	R\$ 12,00	R\$ 3.720,00
					TOTAL	R\$ 132.218,60



Salut Hospitalar LTDA

	TOTAL	RS	92.076,00
noventa e dois mil e setenta e seis reais			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	483.345,08
quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos	

A EMPRESA: SALUT HOSPITALAR LTDA DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. NO *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

BALSAS - MA, 24 DE MARÇO DE 2025


Salut Hospitalar Ltda

Representante Legal: Joana de Cássia Mendes Soares
RG/CPF: 117209899-6 GEJSPC-MA/000.146.183-46
Sócia/Administradora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



CEP nº 65.665-000, para a posse do 1º suplência de vereador do partido União Brasil - UNIÃO da coligação UNIDOS POR SÃO JOÃO DOS PATOS! COMPROMISSO E TRABALHO, o Sr. IGOR HOLANDA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de São João dos Patos - MA, nascido aos 14 dia do mês de abril de 1996, filho Benedito Carvalho dos Santos Filho e de Valdirene de Sousa Holanda, portador da Carteira de Identidade RG nº 042972742011-0 SSP-MA e inscrito no CPF/MF nº 060.504.423-63, residente na Rua Viriato Correia, nº 603, bairro Acudinho, São João dos Patos - MA, CEP nº 65.665-000, foi chamado para fazer a entrega do diploma e declaração de bens do empossado ao Secretário e assinar o Termo de Posse, que passam a fazer parte dos registros desta Ata. Deu-se então o início da posse do Vereador suplente eleito, com a prestação do Compromisso do Exercício do Mandato, declarando todos em uma só voz: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS EMANADAS DESTE PODER, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO". Em seguida, o Vereador confirmou o compromisso declarando: "ASSIM O PROMETO". Ato contínuo, a Presidente em exercício declarou empossado o Vereador para o quadriênio 2025/2028. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João dos Patos, Maranhão, em 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO SOARES DE SOUZA
CPF Nº 055.731.453-47

IGOR HOLANDA DOS SANTOS
CPF Nº 060.504.423-63

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 55465a4dccc4b5557b0d80477f1783b1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 - LEI 14.133/2021
DISPENSA ELETRÔNICA: DIA 13/09/2024, das 08h30min às 14h30min horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 26/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Amâncio Coutinho do município de São Pedro dos Crentes - MA, para o exercício financeiro de 2025, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2025. Semaías da Silva Moraes, Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 48e6f4a826cb48563575cc6a413ef3ea

PORTARIA N.º 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d8cc169a277543e4886bb7618dda738e

PORTARIA N.º 042/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CLEANE FONSECA BARROS CASTRO, em cargo de comissão de Assessora Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 878c9acb92cefcd3df8883426c4f6fa

PORTARIA N.º 043/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025



do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 84291ac5a3214d7a727c936e07711e4d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ME, CNPJ: 18.836.913/0001-08. Valor R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: bef664b108d117af403d336b1844880a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COELHO E BARBOSA LTDA - EPP, CNPJ: 54.441.797/0001-91. Valor R\$ 410.923,70 (quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e três reais e setenta centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b476e547414499ed5925ff2ee57f246a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 04.954.908/0001-95. Valor R\$ 717.779,66 (setecentos e dezessete mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a587ebe4409b888c27c7d02ecc3d4e80

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.140.414/0001-59. Valor R\$ 1.522.830,92 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 83115cbd519bc8bdb079d261170af59a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 37.676.047/0001-80. Valor R\$ 5.613,44 (cinco mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cd7adf585242f3192f4b1bdf6183ba94

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: SALUT HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 25.210.848/0001-76. Valor R\$ 483.345,08 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.



Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6b9a123877165dad45af55d4fdd3a93f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO CONTRATO N.º 25/2025

RESENHA.CONTRATO N.º 25/2025.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA H M C CARDOSO COMERCIO E SOLUCOES (CNPJ n.º 41.608.718/0001-42). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 579.487,95 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 25 de março de 2025. VILANIR DA SILVA MACEDO SILVA, Secretário Municipal de Educação; HARRYSSON MATHEUS CRISPIM CARDOSO- Contratada.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 850233d3f9e322cb124913f500747d10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002.01/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através de sua Comissão de contratação torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preço da licitação acima referenciada que tem por objeto: Registrar Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de ponte mista de concreto, no município de Serrano do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia, conforme segue a ordem de **CLASSIFICAÇÃO** das empresas:

1º KL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 59.024.624/0001-91

Torna público também aos interessados, que a empresa **KL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 59.024.624/0001-91** em sessão pública realizada às 15:00hs do dia 18 de março de 2025, teve sua Proposta classificada e foi declarada **VENCEDORA** da Concorrência nº 004/2025, com valor global de R\$ **3.512.868,45 (três milhões quinhentos e doze mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

Serrano do Maranhão 19 de março de 2025
José Ferreira da Silva Filho
Agente de Contratação

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 4bcecb43c57aa8b70af3f2e55963a20

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003.01/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através de sua Comissão de contratação torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preço da licitação acima referenciada que tem por objeto: Registrar Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em implantação de estrada vicinais, drenagens e construção e manutenção de pontes mistas no município de Serrano do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia, conforme segue a ordem de **CLASSIFICAÇÃO** das empresas:

1º KL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 59.024.624/0001-91

Torna público também aos interessados, que a empresa **KL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 59.024.624/0001-91** em sessão pública realizada às 16:00hs do dia 18 de março de 2025, teve sua Proposta classificada e foi declarada **VENCEDORA** da Concorrência nº 005/2025, com valor global de R\$ **7.200.000,00 (sete milhões duzentos mil reais).**

Serrano do Maranhão 19 de março de 2025
José Ferreira da Silva Filho
Agente de Contratação

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 20928f3946313314284abf8519341f0f

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 024.01/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 009/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através de sua Comissão de contratação torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preço da licitação acima referenciada que tem por objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública no município de Serrano do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia, conforme segue a ordem de **CLASSIFICAÇÃO** das empresas:

1º A S D ILUMINATION & SERVICE LTDA, CNPJ Nº 57.079.158/0001-16

Torna público também aos interessados, que a empresa **A S D ILUMINATION & SERVICE LTDA** em sessão pública realizada às 16:00hs do dia 19 de março de 2025, teve sua Proposta classificada e foi declarada **VENCEDORA** da Concorrência nº 009/2025, com valor global de R\$ **4.988.500,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).**

Serrano do Maranhão 19 de março de 2025
José Ferreira da Silva Filho
Agente de Contratação

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 778c15d769392c84fe37951dca824826